

EDITAL Nº 9/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.000262/2025-83

DOCUMENTO SEI Nº 2560889

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria nº 304/JARU - CGAB/IFRO, de 19 de dezembro de 2022 (SEI 1803643), publicada no Diário Oficial da União, dia 21 de dezembro de 2022, seção 2, página 35, de 15 de Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n. 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, e da Portaria n. 41, de 12 de janeiro de 2017, TORNA PÚBLICO o Edital de **Seleção de Profissionais para atuarem como Bolsistas na Função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em Cuidador de Idoso**, na modalidade presencial, financiado pelo Programa do Mulheres Mil Ciclo III.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Formação Mulheres Mil tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional, social e econômico de mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais **com e sem vínculo com o serviço público (esferas Municipal, Estadual e Federal)**, para atuarem como colaboradores bolsistas, na oferta, pelo IFRO *Campus* Jaru, do Curso de Formação Inicial em Cuidador de Idoso, na modalidade presencial, no âmbito do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil de acordo com o TED proveniente do Ministério da Educação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar da seleção profissionais com e sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

3.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

3.3. As aulas do Curso FIC em Cuidador de Idoso acontecerão na modalidade presencial no IFRO *Campus* Jaru, no município de JARU/RO .

3.4. Os custos com deslocamento até o *Campus* Jaru, se houver, durante as ações do curso, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3.5. O período das aulas ocorrerão entre os meses de abril a julho de 2025.

3.6. As aulas ocorrerão conforme calendário acadêmico elaborado pela supervisão do curso.

3.7. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.

3.8. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, exceto a de atribuição como professor, desde que o somatório final da carga horária semanal não exceda 20 horas, conforme o art. 23 da Resolução nº 25/2015/CONSUP.

3.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo estabelecido pelo Cronograma, conforme Quadro 5, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Extensão do *Campus* e/ou e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 02 (dias) úteis.

3.10. Conforme interesse da instituição e disponibilidade orçamentária, o resultado desse Edital de Seleção poderá ser aproveitado para contratação de profissionais em atendimento a outros cursos FIC, do *Campus* Jaru.

3.11. Este edital está condicionada à disponibilidade orçamentária do TED, proveniente do Ministério da Educação, e poderá ser suspenso sem aviso prévio.

4. QUADRO DE VAGAS

4.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1 e 2, que indicam também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação do Curso FIC em Cuidador de Idoso

Função: Apoio Técnico				Disciplinas	Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
Cargo	Vagas	Ch mensal	Valor por Hora (R\$)		
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	01	60	18,00	-	Curso técnico ou Graduação em qualquer área e preferencialmente com experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> JARU/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Apoio Técnico para Gestão Financeira	01	60	18,00	-	Curso técnico ou Graduação em qualquer área e experiência em atividades voltadas a Gestão Orçamentária e Financeira. Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> JARU/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados.

Quadro 2 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação do Curso FIC em Cuidador de Idoso

Função: Professor Formador				Disciplinas	Requisitos de Formação
Cargo	Vagas	CH	Valor Hora Aula (R\$)		
Professor Formador COM vínculo com o serviço público	01	08	R\$ 50,00	Leitura e Produção de Texto aplicados ao curso, Oratória, Expressão Corporal e Verbal	Graduação em Letras, ou área de Língua Portuguesa
Professor Formador COM vínculo com o serviço público	01	09	R\$ 50,00	Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	Graduação em Matemática ou Economia
Professor Formador COM vínculo com o serviço público	01	18	R\$ 50,00	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	Graduação em Análise de Sistema; ou Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Desenvolvimento de Sistemas para Web; ou Graduação em Engenharia de Computação; ou Graduação em Engenharia de Software; ou Graduação em Informática; ou Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação na Área de Informática; ou Superior de Tecnologia da Informação; ou Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Professor Formador COM ou SEM vínculo com o serviço público	01	25	R\$ 50,00	Legislação social e ética profissional aplicada aos cuidados com o idoso.	Graduação em Filosofia, Graduação em Sociologia, Graduação em Ciências Sociais ou Serviço Social, Graduação em Direito
Professor Formador COM ou SEM vínculo com o serviço público	01	25	R\$ 50,00	Noções básicas de primeiros socorros e cuidados a saúde do idoso	Graduação em Medicina, Graduação em Enfermagem, Graduação em Educação Física ou Técnico em Enfermagem
Professor Formador COM vínculo com o serviço público	01	25	R\$ 50,00	Exercícios físicos e ludicidade direcionados ao idoso.	Graduação em Educação Física, graduação em Fisioterapia, graduação em Enfermagem

Professor Formador COM ou SEM vínculo com o serviço público	01	25	R\$ 50,00	Farmacologia básica e uso de medicamentos pelo idoso	Graduação em Medicina, Graduação em Enfermagem ou Graduação em Farmácia.
Professor Formador COM ou SEM vínculo com o serviço público	01	25	R\$ 50,00	Alimentação do idoso. Noções de Biossegurança, Segurança Alimentar (higiene, conservação, preparo) e Nutricional	Graduação em Nutrição
Carga horária total					160 horas

4.2. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *campus*.

4.3. No caso de Professor/Formador, poderá se inscrever em mais de uma disciplina, desde que, a soma das cargas horárias seja igual ou inferior a 50h.

4.4. Caso o candidato se inscreva para mais de duas opções, serão consideradas somente as mais recentes para efeitos de classificação.

4.5. Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função, prevista neste processo seletivo.

4.6. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento, aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada no período de 20/02/2025 à 18/03/2025, conforme estabelecido no cronograma deste Edital. A INSCRIÇÃO do Candidato à Bolsa será feita, **exclusivamente**, via INTERNET, por meio do link do formulário eletrônico <https://forms.gle/wHbN3xeqyH9XwZUv8>. O candidato deve possuir um e-mail válido e estar logado em uma conta Google.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão única PDF, conforme as instruções do formulário:

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de residência atualizado, dos últimos 03 (três) meses;
- d) certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- e) Ficha de Pontuação disposta no Anexo II e cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição.

5.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação implicará na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

5.4. O IFRO não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo, estabelecido neste Edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5.5. **Ao se candidatar à vaga, o candidato deve ter plena ciência de que as aulas serão ministradas de forma presencial, em local a ser definido pelo IFRO no ato da convocação.**

5.6. Após a homologação das inscrições e divulgação dos resultados do resultado de seleção, os candidatos poderão interpor recursos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO - INSCRIÇÃO CURSO FIC EM CUIDADOR DE IDOSO.

6. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO - *Campus* de Jarú, designados por Portaria, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 3 e 4.

Quadro 3 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (APOIO TÉCNICO - ACADÊMICO E FINANCEIRO)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de identidade:

E-mail:					
Telefone/celular:					
Formação e experiência profissional	Descrição da formação e experiências (Comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por unidade	Limite de pontuação	Pontuação indicada pelo candidato
Formação acadêmica vertical	Curso de capacitação na área de atuação de acordo com o anexo III (mínimo de 40 horas)	Curso	3	6	
	Curso Técnico de Nível Médio na área de atuação de acordo com o anexo III	Curso	4	4	
	Graduação em qualquer área	Curso	4	4	
	Graduação na área de atuação de acordo com o anexo III	Curso	8	8	
	Especialização Lato Sensu na área de atuação de acordo com o anexo III	Curso	10	10	
	Mestrado na área de atuação de acordo com o anexo III	Curso	15	15	
	Doutorado na área de atuação de acordo com o anexo III	Curso	18	18	
Experiência profissional	Atuação profissional na área de atuação de acordo com o anexo III	Semestre	5	35	
PONTUAÇÃO TOTAL				100	

Quadro 4 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (PROFESSOR FORMADOR)					
Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação na área para a qual se inscreveu	Curso	8	8	
	b) Segunda Graduação em qualquer área	Curso	6	6	
	c) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscreveu	Curso	9	9	
	d) Mestrado na				

	área para a qual se inscreveu	Curso	12	12	
Experiência Profissional	e) Docência em qualquer área em programas de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
	f) Docência na área para a qual se inscreveu	Semestre	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área para a qual se inscreveu	Declaração ou certificado	5	20	
	i) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	15	
Limite de Pontuação				100	

6.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

6.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.

6.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003.
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 3, item 5.1.
- c) Maior tempo de atuação como docente, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

6.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru>

6.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

6.7. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no Cronograma, indicando no assunto a informação RECURSO - CURSO FIC EM CUIDADOR DE IDOSO.

6.8. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas no site do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru>

6.9. O período de prestação dos serviços contratados, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do curso, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*;

6.10. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7. CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária, e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

7.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo III deste Edital e conforme orientações do Coordenador/Supervisor do Curso e equipe do *Campus Jarú*, e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

7.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

7.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

7.5. A convocação e os resultados serão feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE e pelo site do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru>

7.6. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão, e desde que não seja de conta poupança, nem conta conjunta;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP.

8. REMUNERAÇÃO

8.1. O profissional contratado para o curso disposto neste Edital fará jus à remuneração de referência disposta nos Quadros 1 deste Edital.

8.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

8.3. Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

8.3.1. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é **obrigatória** para profissionais contratados, que não possuam vínculo de serviço público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

8.4. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

8.5. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

8.6. A atividade do profissional colaborador dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

9. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

9.1. O bolsista que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo IFRO a partir data do desligamento.

- a) O bolsista poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, quando for o caso, pelos seguintes motivos:
 - a) término do termo de compromisso e não renovação;
 - b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
 - c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso ou infração de natureza ética;
 - d) redução do número de bolsistas a critério do IFRO;
 - e) irregularidade na documentação ou cadastro;
 - f) acúmulo de outra bolsa de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, nos termos do art. 14, § 5 o da Resolução/CD/ FNDE n. 4 de 16 de março de 2012;
 - g) quando não comprovada a compatibilidade de horário, causando prejuízo à Instituição; e
 - h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa.

10. CRONOGRAMA

10.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Quadro 5- Cronograma

Especificação	Período	Meio
Publicação do Edital	18/02/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru
Impugnação do Edital	19/02/2025 - Por e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br	E-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Inscrições	20/02/2025 à 18/03/2025	Formulário eletrônico: https://forms.gle/wHbN3xeqyH9XwZUv8
Homologação Preliminar das Inscrições	19/03/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru

Recursos à homologação Preliminar das Inscrições	20/03/2025 Por e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br	E-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Resultado Final das Inscrições	21/03/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru
Resultado Preliminar da Seleção	24/03/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Seleção	25/03/2025	E-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Divulgação do Resultado Final da Seleção	26/03/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru
Convocação dos candidatos selecionados	26/03/2025	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	Até 02/04/2025	E-mail: depex.jaru@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma da oferta das disciplinas	Conforme a programação do <i>Campus</i> Previsão: de 08 de abril a 30 de junho de 2025

10.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

10.2.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

10.3. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru>, bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada, no período determinado.

11.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

11.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, nos limites deste Edital, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até julho de 2025.

11.6. Poderão ser incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jaru>, inclusive os editais de alteração, se houver.

11.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo, para a função de professor formador/conteudista, autorizam o IFRO, a utilizar as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

11.8. Os professores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação

relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral.

11.9. Os professores contratados por meio deste edital, autorizam também, a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *campus*, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, em segunda instância, se houver.

MICHAEL MARÇAL DOS REIS
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 18/02/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560889** e o código CRC **2E4390E0**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 9/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identidade:	
E-mail:	
Telefone/Celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Resultados de inscrição	
<input type="checkbox"/> Classificação	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

--

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Obs. Atenção: Enviar este formulário ao e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br, no prazo previsto no cronograma do Edital.

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

ANEXO IIA - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (APOIO TÉCNICO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone/celular:

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
	a) Graduação em qualquer	Curso	6	6	

Formação Acadêmica Vertical	área				
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	c) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	9	9	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	12	12	
Experiência Profissional	e) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
	f) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área para qual se inscreveu	Declaração ou certificado	5	20	
	i) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	15	
Limite de Pontuação				100	

ANEXO IIB - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (PROFESSOR FORMADOR)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de identidade:
E-mail:
Telefone/celular:

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
	a) Graduação na área para a qual se	Curso	8	8	

	inscreveu				
Formação Acadêmica Vertical	b) Segunda Graduação em qualquer área	Curso	6	6	
	c) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscreveu	Curso	9	9	
	d) Mestrado na área para a qual se inscreveu	Curso	12	12	
	e) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
Experiência Profissional	f) Docência na área para a qual se inscreveu	Semestre	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área para a qual se inscreveu	Declaração ou certificado	5	20	
	i) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	15	
	Limite de Pontuação			100	

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

1) Professor Formador

1. Elaborar material didático para disponibilização aos alunos, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas;
2. Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função;
3. Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
4. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
5. Prestar atendimento à tutoria e coordenação adjunta, conforme as necessidades;
6. Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
7. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à mediação e à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
8. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
9. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
10. Participar dos encontros, promovidos pela mediação e coordenação do Curso;
11. Participar de encontros pedagógicos ofertados;
12. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações;
13. Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e

solicitado pela Coordenação do Curso;

14. Elaborar recuperação paralela, em caso de baixo aproveitamento por parte do aluno.

2) APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA

- a) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO e SISTEC;
- c) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
- d) Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos;
- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
- f) Fazer levantamentos, análise dos resultados dos indicadores acadêmicos e manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO;
- h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos, bem como a expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO;
- i) Acompanhar e atender, em conjunto com setores competentes, discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes;
- k) Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas para ser entregue ao Coordenador Adjunto do Programa e entre outras atividades delegadas pela coordenação adjunta.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para os cursos FIC-Formação Inicial em Cuidador de Idoso financiado pela Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Mulheres Mil 2024. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos projetos ou projetos similares da Capes e FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
- c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Jaru/RO, _____ de março de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)